DECRETO NÚMERO 8338 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a inversão de ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento à "Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda ME".

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a relevante justificativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SMSPDS quanto a necessidade do correto atendimento aos policiais militares que estão reforçando o contingente municipal em virtude da **OPERAÇÃO VERÃO 2023/2024**, operação esta que decorre do aumento **significativo** do fluxo de turistas na cidade;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no art. 5º, da Lei Nacional nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão de ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da **"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME"** – CNPJ. nº 21.922.507/0001-72 na vigência do contrato em questão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/memo_smfp-733-2023/gas